DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Administrativos	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	3
Atos Oficiais	3
Pauta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Portaria n° 4.345
De 10 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica constituída, a partir desta data, a seguinte Comissão Especial para atuar exclusivamente no processo de Chamamento Público destinado ao credenciamento de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços odontológicos para atender as necessidades dos usuários das unidades de saúde do município de ribeirão bonito

I - Presidente: Maria Eliza Lazarini Aboleia, RG n° 20.909.548-9 SSP/SP, Assessora de Saúde.

II - Membros: Renata helena Magalhães, RG n° 19.604.382-7 SSP/SP, Auxiliar de Secretaria; e, Cassio Luis Blotta , RG n° 11.807.491 XSSP/SP Dentista.

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros da aludida comissão ocorrerão sem ônus para o Município e serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Ribeirão Bonito, 10 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Pauta

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito – Estado de São Paulo
Sessão Extraordinária, 17 de janeiro de 2018.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;

- ORDEM DO DIA:

- PROJETO DE LEI N° 001/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar - ANEXO PARECERES das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Leitura dos Pareceres / Discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei);

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre Alteração da remuneração dos servidores públicos municipais classificados na sigla M5 do Quadro Especial de Ensino Especializado e de Suporte Pedagógico, em virtude da regulamentação do Piso Salarial Profissional nacional, a partir de 01 de janeiro de 2018 (Leitura/ encaminha-se às comissões permanentes);

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.